



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**

PORTARIA N.º 0772/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA, Prefeita Municipal de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020 e a Portaria n.º 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores municipais, abaixo arrolados, para integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal:

- a) **Rosecler Jung Beier**, Matrícula 12272, Técnico em Contabilidade
- b) **Marlize Marli Stein**, Matrícula 14846, Técnico em Contabilidade
- c) **Paulo Edison Kayser Junior**, Matrícula 12107, Técnico em Contabilidade
- d) **Andrcia Regina Knorst**, Matrícula 995, Tecnólogo em Proc. de Dados

Art. 2º – A Comissão Especial SIAFC possuirá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;
- b) Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;
- c) Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**

d) Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

Art. 3º – Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 28 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Registre-se e Publique-se.

SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO
Secretária Municipal de Administração Fazendária

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Prefeita Municipal